



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **Reforma para Reforço Estrutural dos Ambulatórios (Infantil e Adulto), Bloco 03 (Sala de Espera / Raio X / Atendimento) do Departamento de Odontologia do Hospital Universitário / Universidade Federal de Sergipe, Aracaju/SE**, previstos nas especificações presentes, devendo os mesmos serem entregues totalmente concluídos e em perfeitas condições de uso e funcionamento.



Imagem 01: Perspectiva Artística do Departamento de Odontologia.
HU – Hospital Universitário (UFS – Universidade Federal de Sergipe).

2. DADOS GERAIS:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS – DEP. ODONTOLOGIA		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)
Área Construída Pavimento 01 (Térreo)	796,00 m ²	57 %
Área Construída Pavimento 02 (Superior)	592,00 m ²	43 %
Área Total Construída Pavimentos 01 e 02	1.388,00 m ²	-----

Tabela_1 – Distribuição de Áreas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

3. LOCALIZAÇÃO

O Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento, Campus de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, está localizado na Rua Claudio Batista, 505 - Bairro Palestina, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

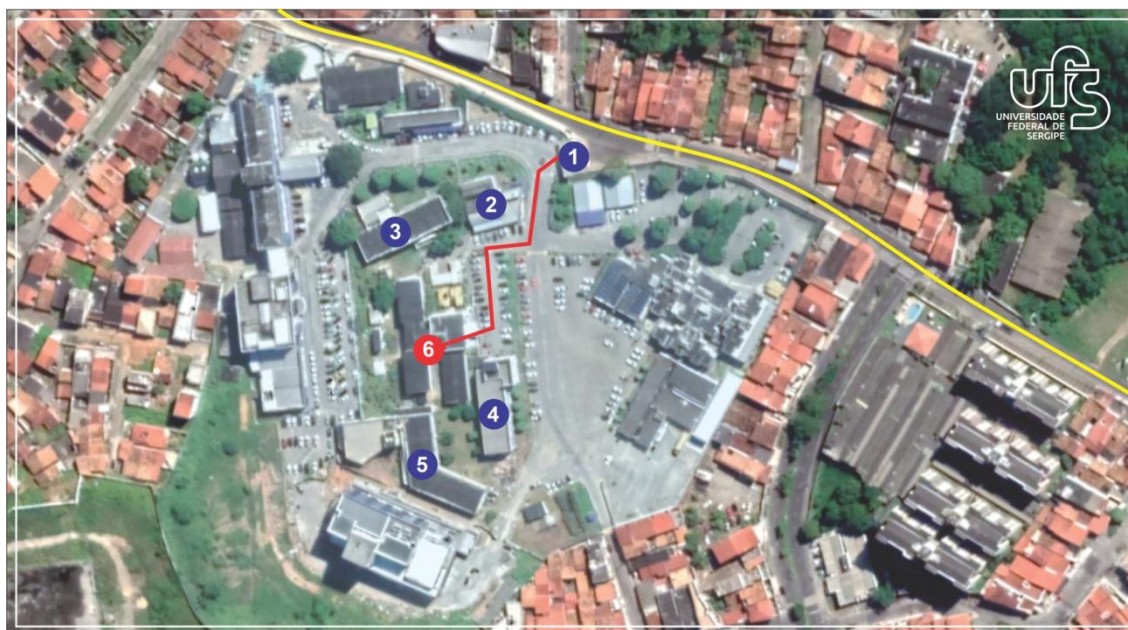


Imagem Aérea 1 – Localização do Departamento de Odontologia - DOD
HU – HOSPITAL UNIVESITÁRIO_UFS - Município de Aracaju/SE.
Fonte: <https://www.google.com.br/earth/>

01	GUARITA DE SEGURANÇA	04	DIDÁTICA II
02	RESUN	05	DIDÁTICA V
03	CCBS	06	DOD – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

4. JUSTIFICATIVA

Oferecer aos discentes e docentes do Departamento de Odontologia do Campus de Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior uma infraestrutura para atender todos os parâmetros legais e necessários para o pleno funcionamento do prédio. A sua reforma tem como objetivo promover a melhoria no seu espaço físico contemplando o reforço estrutural dos ambulatorios (Infantil e Adulto) conforme indicado na planta de localização (Área de Intervenção) em anexo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

5. CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

A Reforma do Departamento de Odontologia, no Hospital Universitário – HU – é para o Reforço Estrutural dos Ambulatórios (Infantil e Adulto), Bloco 03 (Sala de Espera / Raio X / Atendimento).

6. VALOR

O valor máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos será de **R\$ 49.655,69 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** referentes aos serviços, conforme planilha orçamentária.

Estão inclusos nestes preços todos os imposto e taxas de aprovação nos órgãos técnicos e nas concessionárias.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O Prazo de Execução da Obra será de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Pagamento será de acordo com a medição aprovada que será apresentada por período referente ao Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado.

Embora a contratação da obra seja por preço global, informamos aos licitantes que os procedimentos referentes às medições levarão em conta somente as quantidades efetivamente executadas na obra e seus respectivos preços unitários, de acordo com a IN nº 40/2020, IN nº 05/2017 e acórdão 2012/2009 do TCU.

Para realizar as medições a contratada deverá entregar para análise e aprovação da fiscalização (DOFIS/UFS) a memória de cálculo e o relatório fotográfico dos serviços executados. Emitir a fatura após aprovação da respectiva medição e protocolar na DOFIS, juntamente com o Boletim, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico aprovados e as demais documentações de medição referidos no contrato.

Junto com a primeira fatura de medição deverá ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Reforma do Departamento de Odontologia localizado no HU – Hospital Universitário / Universidade Federal de Sergipe.

- ✓ Administração da Obra;
- ✓ Serviços Gerais ;
- ✓ Obras Civis;

9. PROJETOS

Serão fornecidos pela CONTRATANTE, os projetos complementares e planilhas orçamentárias e planilha orçamentária conforme.

RELAÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS – INFRAUFS / DOFIS / DIPRO
DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO
PE-02-UFS-ARQ-S115-A1B1-18_R01-P. Baixa – Pavimento I
PE-02-UFS-ARQ-S115-A1B2-18_R01-P. Baixa – Pavimento II
ARQLC-02-UFS-ARQ-S115-A1-A01-22_R0-Localização_Área Intervenção
PROJETO REFORÇO ESTRUTURAL
PE-02-UFS-EST-S115-A1_01-02_R00
PE-02-UFS-EST-S115-A1_02-02_R00

Tabela_2 – Relação dos Projetos Elaborados –INFRAUFS / INFRAUFS / DIPRO.

10. VISITA TÉCNICA

A visita técnica à área objeto do presente edital, opcional, será realizada somente por profissional habilitado, em hora e dia marcado pela equipe técnica da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

A equipe da UFS fornecerá atestado de presença às empresas licitantes que comparecerem à visita técnica.

Serão desclassificadas as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação da licitação, o atestado de visita técnica ou a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento.

11. DIVERGÊNCIAS

No caso de eventuais divergências entre elementos de projeto, devem ser obedecidos os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

Divergência entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala, prevalecem as primeiras;

Na divergência entre PLANTAS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES, prevalecerá o entendimento entre as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS presentes neste edital;

Dúvidas serão dirimidas pela Fiscalização;

Acréscimos ou reduções de serviços só ocorrerão após prévio estudo técnico-financeiro realizado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas (DOFIS) da UFS;

Projetos complementares faltantes obedecerão aos requisitos constantes nas Especificações e Projetos fornecidos no Edital, e seus materiais serão também fornecidos por empresas que tenham sistema de garantia da qualidade certificado tipo série NBR/ISO-9000. Esses Projetos deverão atender as prescrições normativas da ABNT e deverão inicialmente serem aprovados pela DOFIS/UFS. Todos esses projetos complementares serão compatibilizados, ainda na fase de anteprojeto, com todos os demais projetos definitivos.

12. CRONOGRAMA

Cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro da obra, com os prazos de cada sub-etapa dos serviços.

No ato da assinatura da Ordem de Serviço a empresa deverá entregar detalhado o planejamento executivo da obra, onde deverá ser aprovado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS.

13. MATERIAIS

A preferência da Fiscalização será por materiais de Empresas reconhecidamente conceituadas, que possuam sistema de garantia da qualidade certificado, tipo ISO 9000.

O uso de materiais não certificados facultará a equipe de fiscalização exigência de inspeções técnicas, até laboratoriais, necessárias à garantia da qualidade.

As Especificações Técnicas objetivam fixar as condições para execução, fornecimento e instalação dos serviços. Foram seguidas as normas da ABNT e as NBR's inerentes a cada serviço aplicado.

As marcas de materiais e equipamentos especificados são meramente referenciais de qualidade mínima, podendo a empresa contratada propor outra marca, desde que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

previamente aprovada, considerando os aspectos de equivalência de qualidade e desempenho técnico.

14. MÃO DE OBRA

A mão de obra operária deverá ser treinada dentro dos procedimentos de execução aprovados. Não se aceitará serviços que não atendam aos itens de controle. Demonstrar claramente na planilha orçamentária todos os encargos complementares, como vale transporte (Lei 7418/85), vale refeição, Equipamento de Proteção Individual - EPI (Art.166 da CLT e NR-6).

15. GERENCIAMENTO E DA EMPRESA

A Universidade Federal de Sergipe, através da DOFIS, se reserva ao direito de exigir prática de uma Filosofia de gestão pela qualidade, onde o produto a ser entregue tenha a confiabilidade requerida para um bom desenvolvimento quando em uso.

Como condição para início da obra, a contratada será convocada para uma reunião com a equipe técnica que será responsável pela fiscalização da obra e gestão do contrato. Nessa reunião serão discutidos aspectos fundamentais da execução da obra.

Na referida reunião, a licitante designará um preposto que será responsável pela interlocução entre a licitante e o fiscal do contrato, este último designado pela DOFIS/UFS.

Mau Gerenciamento e Inadequadas Estruturas Organizacionais não serão aceitos.

É de responsabilidade da contratada:

- Realizar os trabalhos dentro das normas e das boas práticas preconizadas pela engenharia e pelas entidades competentes;
- Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início das atividades, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado;
- Iniciar, cada etapa da obra, mediante uma pré-autorização da fiscalização da DOFIS/UFS;
- Executar os serviços de acordo com a descrição dos mesmos, salvo intervenientes, que deveram ser comunicados e autorizados pela fiscalização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

16. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Os responsáveis técnicos superiores, bem como encarregados e terceiros, deverão também estar fortemente imbuídos da filosofia de gestão pela qualidade e produtividade no tocante a todo empreendimento.

A empresa contratada deverá ter um **Engenheiro civil e Engenheiro Eletricista** presente no decorrer dos serviços.

O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) que comprove(m) a capacidade Técnica para execução dos serviços objeto deste edital, deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços.

O(s) Responsável(eis) Técnico(s), profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), deve apresentar a(s) ART(s) de execução sob sua responsabilidade, devidamente registrada(s) no CREA.

A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação por uma comissão de engenheiros da DOFIS/UFS. O prazo máximo admitido para esta substituição será de 05 (cinco) dias úteis.

A UFS exigirá que o engenheiro responsável pela obra da firma vencedora desta licitação assine todos os dias, o “DIÁRIO DE OBRA” com registro de todas as ocorrências da mesma, mantendo contato diário com a Fiscalização da mesma.

17. EQUIPE FISCALIZADORA

A UFS terá uma equipe de fiscalização e acompanhamento da qualidade indicada pela DOFIS. A equipe de fiscalização fará o monitoramento de controle da qualidade dos serviços através de elementos do edital e dos procedimentos, itens de verificação e controle, que deverão ser executados pela construtora antes de iniciar cada serviço. A empresa facilitará a sistematização do controle de qualidade.

18. HIGIENE E SEGURANÇA

A empresa adotará todas as medidas relativas às normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com legislação específica e normas complementares do Ministério do Trabalho em especial a NR-18. A empresa assumirá, inteira e unicamente, toda a responsabilidade civil e criminal por qualquer acidente nos trabalhos, bem como as ações trabalhistas e fiscais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

19. INTERFACES COM VIZINHANÇAS

Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a fiscalização.

20. SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAS

A empresa é a única responsável pela segurança do seu canteiro no tocante a materiais, equipamentos e pessoas.

A mão de obra requerida adentrará somente os canteiros dos serviços. Para acesso dos funcionários, a Contratada deverá previamente encaminhar uma listagem nominal dos funcionários à Fiscalização e os mesmos deverão portar obrigatoriamente crachá de identificação quando de sua permanência no Campus.

21. RETRABALHOS

A empresa procederá à execução dos retrabalhos solicitados pela Fiscalização quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

Não se procederá a novo faturamento daquele subsistema retrabalhado antes da sua execução e aceitação.

22. DESEMPENHO EM USO

A empresa disponibilizará mínimo efetivo, quando necessário, para a facilitação de um bom desempenho a partir do uso, durante a fase do Recebimento Provisório.

23. DIÁRIO DA OBRA E PROJETOS “AS BUILT”

A empresa fornecerá um livro (diário de obra) onde estará rastreada diariamente a qualidade dos serviços com Estruturas, Testes nas Instalações, Estanqueidade de Esquadrias, Telhados, Áreas Descobertas, e todas as anotações diárias dos serviços executados.

O Diário de Obras deverá ficar obrigatoriamente na obra, para que a fiscalização possa ter acesso fácil e fazer anotações e observações que sejam necessárias.

As folhas do Diário de Obras devem ser enumeradas e conter também um mapa de chuva para acompanhamento diário dos dias chuvosos, secos, nublados ou com chuvas passageiras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

Antes do Recebimento Provisório a Empresa deverá entregar 01 jogo completo de cópias de todos os Projetos atualizados “AS BUILT” e os seus respectivos originais em “Compact Disc”.

Os projetos “AS BUILT” deverão ser elaborados em BIM (Building Information Model), no software REVIT (Autodesk) ou compatível.

24. REGISTROS LEGAIS

Todas as documentações e taxas exigidas de **aprovação do projeto** para a execução do objeto do edital são de responsabilidade da UFS. Informa-se que o início efetivo dos serviços dar-se-á somente com a aquisição das documentações exigidas.

A empresa vencedora deverá inscrever a obra no INSS e enviar cópia autenticada da inscrição para a Fiscalização.

As guias mensais de recolhimento do INSS deverão ser específicas à obra e deverá constar o nº de inscrição bem como o nome da obra em apreço.

A empresa vencedora apresentará no início dos serviços, a(s) ART(s) de execução, devidamente registrada(s) no CREA em nome do Responsável(eis) Técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s).

O pagamento da primeira fatura também estará vinculado à apresentação dessa(s) ART(s).

A última fatura só será liberada após apresentação da Certidão Negativa do INSS relativa à obra apreciada, e do Recebimento Provisório da Obra pela UFS.

Os demais procedimentos legais deverão ser obedecidos pela empresa vencedora e sob sua única responsabilidade.

25. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO DRT

Todas as exigências legais também no que diz respeito à higiene e segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela empresa vencedora.

A NR-18 será obedecida, cabendo a empresa vencedora elaborar o Projeto do canteiro observando-se os requisitos dessa citada norma.

Será de responsabilidade da empresa vencedora, a confecção e aprovação dos PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e da “avaliação de áreas de riscos”, através de profissionais devidamente habilitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

A obra deverá possuir profissionais habilitados em Segurança do Trabalho conforme requisitos da NR-18. Em trabalhos suspensos ou em pavimentos será obrigatório o uso do cinto de segurança.

26. RISCOS E CUSTOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, DE HIGIENE E SEGURANÇA

Serão unicamente de responsabilidade da empresa vencedora os riscos e custos trabalhistas, fiscais, previdenciários, de higiene e segurança.

A Contratada está plenamente ciente desses riscos e os assume na sua plenitude, quando declara que aceita todas as condições estipuladas em Edital. Projetos e Especificações também fazem parte dos riscos e custos.

27. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, TELEFONE e ENERGIA (INCLUSO ILUMINAÇÃO)

Será de responsabilidade da empresa vencedora efetuar as ligações provisórias de água, luz, energia, telefone e esgotos, para uso durante as construções. Evidentemente, todos os materiais e mão de obra necessárias serão as expensas da empresa contratada.

Os consumos de água, luz e força, necessários às construções serão absorvidos pela UFS. O consumo de Telefone é de responsabilidade da empresa contratada.

No Projeto de Canteiro, a empresa deverá constar previsão das cargas para eventuais equipamentos como: Betoneiras; Vibradores; Serras; Máquinas de Cortar Ferros e demais equipamentos necessários à execução de todos os serviços. Antes do início dos trabalhos, a Empresa vencedora deverá apresentar o Projeto do Canteiro de Obras à Fiscalização para aprovação.

28. INTERFACES E LIMPEZA DO CANTEIRO

Os trabalhos decorridos nos canteiros não deverão interferir nas atividades cotidianas do Campus. Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a Fiscalização.

Poeiras e sons prejudiciais ao desenvolvimento normal dos trabalhos serão minimizados a índices aceitáveis.

Durante o desenvolvimento dos serviços, toda a área do canteiro bem como vizinhanças influenciadas pelas construções, serão permanentemente mantidas limpas, sujeita a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE**

notificações e penalidades. Após a conclusão, todas as áreas danificadas serão recuperadas.

A empresa contratada seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme CONAMA nº307-05/07/2012, elaborado e entregue pela fiscalização da obra (DOFIS/UFS).

Campus Universitário de São Cristóvão, 30 de setembro de 2021.